Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.009914/2023-75
Assunto: PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO MANDATOS - CONSUNI ILACVN E COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO ILACVN
Interessado: CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
Relator: Aline Theodoro Toci

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 23 de maio de 2023, foi aberto o processo 23422.009914/2023-75, pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA, (fls. 1-3).

Em 26 de maio foi solicitado o parecer.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Considerando os prazos necessários para efetivação dos processos eleitorais, o presente processo trata da prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros do CONSUNI-ILACVN e para as coordenações dos cursos de graduação de Ciências Biológicas, Engenharia Física, Matemática e Medicina do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Documentos consultados:
- Regimento do Instituto;
- Regimento Geral da UNILA;
- Estatuto da UNILA;
- Ata da 14ª reunião do CONSUNI-ILACVN;
- Ata da 25ª reunião do CONSUNI-ILACVN;

- RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 04/2018, de 08 de junho de 2018;
- MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - DAO (10.01.05.02.02) Nº do Protocolo: 23422.007595/2020-26 de 09 de Julho de 2020.

Em consulta ao Regimento do Instituto, Regimento Geral e Estatuto da UNILA, não encontra-se nenhuma menção sobre a competência do presente Conselho para prorrogação dos mandatos de conselheiros e coordenação. Este assunto já foi pautado em outras reuniões do CONSUNI-ILACVN, cito a 14ª e a 25ª. A 14ª reunião foi realizada no dia 18 de junho de 2018 e a situação a que se encontrava o CONSUNI era semelhante a atual, ou seja, a prorrogação dos mandatos dos conselheiros frente ao cronograma das eleições. Anteriormente a 14ª reunião, foi realizada consulta ao Gabinete da Reitoria sobre a referida competência, para que a matéria fosse pautada em reunião. Em resposta, foi emitido um memorando na qual esclarece que cabe as plenárias dos Consunis deliberarem pela prorrogação dos mandatos até a designação dos conselheiros a serem eleitos para as respectivas cadeiras em eleições a serem realizadas pelas Comissões Eleitorais Locais. De posse desse memorando o Instituo emitiu a resolução 04/2018, confirmando a decisão.
Com tais exposições, prossegue-se com o parecer do processo.

Na página 2 do processo, encontra-se a PROPOSTA DE PRAZOS DOS MANDATOS. Nela temos todas as portarias de nomeação dos Conselheiros e Coordenadores de curso. Observa-se que os mandatos dos conselheiros se encerram no dia 01 de julho de 2023, e os mandatos dos referidos coordenadores encerram-se entre os dias 24 e 26 de julho de 2023.

Sabendo que os tramites para finalização do processo eleitoral dado pela Comissão Eleitoral, finaliza-se em 31 de julho de 2023, propõe-se que os mandatos sejam prorrogados até o dia 17 de agosto de 2023, para que tenha-se tempo hábil dos novos conselheiros e coordenadores tomarem posse.

4. PARECER CONCLUSIVO:

A relatora entende que o prazo de prorrogação é relativamente curto, não causando assim nenhuma sobrecarga de trabalho aos conselheiros e coordenadores por muito mais tempo.

Ademais a relatora sugere que os coordenadores de cursos devam ser consultados a respeito do novo prazo.

Tendo em vista a importância administrativa do atual Conselho e Coordenações dos cursos, e as datas de expiração dos mandatos, recomendo aprovar esta relatoria sem alterações.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu-PR, 30 de julho de 2023.

Profa. Dra. Aline Theodoro Toci